

ANEXO 18 - SECÇÃO 4.9.2.3 DO RELATÓRIO SÍNTESE DO EIA (ENQUADRAMENTO DO PROJETO NO PGRI DO DOURO) REVISTA

4.9.2.3. Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) do Douro

O PGRI do Douro (RH3) foi aprovado pela RCM n.º 51/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada através da Declaração de Retificação n.º 22-A/2016, de 18 novembro.

O PGRI, enquanto instrumento de planeamento das águas nas áreas de possível inundação, visa uma redução do risco através da diminuição das potenciais consequências prejudiciais para a saúde humana, as atividades económicas, o património cultural e o meio ambiente. Este poderá ser atingido mediante os seguintes objetivos estratégicos (Declaração de Retificação n.º 22-A/2016):

- Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos;
- Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação;
- Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis;
- Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas áreas de possível inundação;
- Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água.

Neste enquadramento pretende-se que o risco associado às zonas inundáveis seja reduzido através de medidas, traduzidas por ações, que alterem fundamentalmente a exposição dos elementos ou a forma de exposição (Declaração de Retificação n.º 22-A/2016).

Na Região Hidrográfica do Douro — RH3 foram definidas três zonas críticas, duas localizadas no rio Douro e uma no rio Tâmega, designadas como Régua, Porto (Vila Nova de Gaia) e Chaves, respetivamente. As zonas que foram identificadas como críticas localizam-se nos concelhos de Peso da Régua, Porto, Vila Nova de Gaia, Chaves, Gondomar e Lamego, e as medidas abrangem toda a área de drenagem (Declaração de Retificação n.º 22-A/2016).

Como se pode verificar, a área e concelho do projeto não é abrangida por nenhuma zona crítica identificada no PGRI.

Em 2018, através do Despacho n.º 11954/2018, de 12 de dezembro, determinou-se proceder à reavaliação dos PGRI correspondentes ao 1.º ciclo de planeamento e dar início ao 2.º ciclo de planeamento. Neste âmbito, está a ser promovido pela APA, entre 11 de novembro e 12 de dezembro de 2020, o procedimento de participação pública da Cartografia de Áreas Inundáveis e de Riscos de Inundações.

A consulta dos documentos disponíveis (APA, 2020a; APA, 2020b) permite concluir que se mantiveram as áreas inundáveis definidas no 1.º ciclo, mas que no concelho de Chaves, a área inundável determinada no 1.º ciclo teve alteração dos limites de montante, tendo sido prolongada até à fronteira com Espanha, o que resultou num aumento da área inundável.

Foram ainda definidas as seguintes novas Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI), nenhuma delas coincidente com o concelho de Mesão Frio ou com a área do projeto:

- Porto-Foz;
- Esmoriz-Torreira;
- Espinho-Esmoriz;
- Mirandela;

- Lousada;
- Baião;
- Amarante.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APA (2020a) Cartas de Zonas Inundáveis e Cartas de Riscos de Inundações. Região Hidrográfica do Douro. RH3. Novembro 2020. Disponível em: https://apambiente.pt/_zdata/Políticas/Água/PlaneamentoGestao/PGRI/2022-2027/ParticipacaoPublica/2_Fase/RH3_Relatorio_Cartografia.pdf

APA (2020b) Cartas de Zonas Inundáveis e Cartas de Riscos de Inundações. Região Hidrográfica do Douro. RH3. Fichas de Caracterização. Novembro 2020. Disponível em: https://apambiente.pt/_zdata/Políticas/Água/PlaneamentoGestao/PGRI/2022-2027/ParticipacaoPublica/2_Fase/RH3_Fichas_ARPSI.pdf